



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 11.698, de 08 de julho de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 e cria projeto/atividade para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1499, de 06 de julho de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM**; Crédito Adicional Suplementar e cria projeto/atividade para o atendimento de despesas correntes no presente exercício, até o montante de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)**, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de julho de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração
SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

Doc 2067

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.698 - 08jul2005				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			
1921.041251231.1219	CONSERVAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS DO IPEM.	4490.5100	40	150.000,00
		4490.5200	40	50.000,00
TOTAL				200.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.698 - 08jul2005				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM			
1921.041251231.2839	FISCALIZACAO EM METROLOGIA E INSPECAO EM VEICULOS CARGAS PERIGOSAS	3390.1400	40	150.000,00
		3390.3000	40	50.000,00
TOTAL				200.000,00

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.698 - 08jul2005				
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	197.558,15	345.260,04	1.100.442,81	0,00	1.643.261,00

Handwritten signature and initials in blue ink.